



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.091183/2023-90

Unidade Gestora: OUVSUS/MS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.913.412/0007-76, com sede na Rua 15, Quadras 14,15 e 16, Sobreloja 01, Sala 5C, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás/GO - CEP: 72.878-042, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA**, Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.091183/2023-90** e em observância ao inciso I, do art. 104 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **06 (seis) meses**, a partir de **11/11/2025 até 10/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato, em razão do interregno da anualidade, dando consonância a formalização da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 7.973.629,20** (sete milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Tipo de Atendimento	Unidade de Medida	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Estimada 6 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total 6 meses (R\$)
	1	Teleatendimento Humano Receptivo - 1º Nível	Unidade	85.000	510.000	6,88	3.508.800,00

1	2	Atendimento URA - Unidade de Resposta Audível	Unidade	220.000	1.320.000	0,28	369.600,00
	3	Teleatendimento Humano Receptivo - 2º Nível	Unidade	10.000	60.000	6,88	412.800,00
	4	Atendimento Multimeio (Presencial)	Unidade	20	120	12,91	1.549,20
	5	Atendimento Multimeio (Sistema OUVSUS / Formulários)	Unidade	10.000	60.000	12,91	774.600,00
	6	Atendimento Multimeio (E-mail / Plataformas)	Unidade	1.500	9.000	10,42	93.780,00
	7	Atendimento Multimeio (Chatbot - sítio eletrônico)	Unidade	5.000	30.000	0,35	10.500,00
	8	Atendimento Multimeio (Chatbot - WhatsApp) SOB DEMANDA	Unidade	500.000	3.000.000	0,32	960.000,00
	9	Teleatendimento Humano Ativo	Unidade	20.000	120.000	5,60	672.000,00
	10	Ativo Mensagem de Texto - SMS	Unidade	1.000.000	6.000.000	0,08	480.000,00
	11	Ativo Mensagem de Voz - Voice	Unidade	100.000	600.000	0,15	90.000,00
	12	Mala direta (ativo por e-mail)	Unidade	2.000.000	12.000.000	0,05	600.000,00
	Valor Total						7.973.629,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 00001/250110
- II - Fonte de Recursos: 1001000000
- III - Elemento de Despesa: 33.90.39
- IV - Nota de Empenho: 2025NE000669.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual prestada, no valor de **R\$ 398.681,46** (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em

vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/11/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA

BR BPO Tecnologia e Serviços S.A.
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabral de Pina Viana, Testemunha**, em 07/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 07/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 07/11/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051615739** e o código CRC **4723A590**.

Referência: Processo nº 25000.091183/2023-90

SEI nº 0051615739

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: ccont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br